



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 08/MAI/2017 11:55 000005446

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 006, de 24 de abril de 2017, do Poder Executivo, que acresce os incisos XXXVI, XXXVII, XXXVIII e XXXIX e altera o inciso IX do artigo 1º da Lei nº 930, de 30/10/1995, que estabeleceu a zona comercial do Município, e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe que sejam acrescidos os incisos XXXVI, XXXVII, XXXVIII e XXXIX ao artigo 1º da Lei nº 930/1995, bem como seja alterado o inciso IX do mesmo dispositivo, a fim de alterar as ruas que compõem a zona comercial e de uso misto da cidade, para efeito de estabelecimento de comércio varejista.

Segundo a mensagem do referido projeto, tal proposição faz-se necessária em razão do acentuado crescimento urbano assistido nos últimos anos no Município, a fim de incentivar o acesso e o crescimento da atividade empresarial local e de regularizar a situação dos estabelecimentos comerciais já existentes nos locais ainda não abrangidos pela zona comercial, com respeito à ordem urbanística.

O projeto foi lido no expediente da sessão ordinária do dia 26 de abril de 2017.

II – Análise

A título de análise, observa-se que as alterações pretendidas pelo projeto em apreço quanto à inclusão de determinadas áreas na zona comercial e de uso misto da cidade, para efeito de estabelecimento de comércio varejista, não resultam em impacto negativo a ser considerado no orçamento municipal; pelo contrário, a medida busca promover o crescimento da atividade comercial local e, consequentemente, propiciar o aumento da renda da Administração Pública por meio de arrecadação tributária.

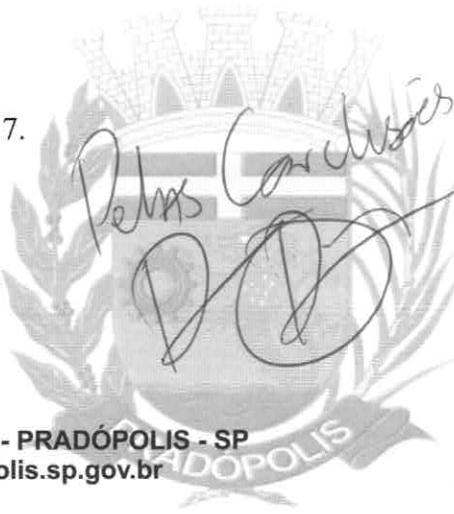
III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário, devendo ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 03 de maio de 2017.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Relator





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos Nº 023/2017

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 05 de maio de 2017, opinou unanimamente pela legalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 006, de 24 de abril de 2017.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Clair Bronzati, Matheus Alves de Campos e Ricardo Ornellas Ramos.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2017.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Relator e Presidente da Comissão


RICARDO ORNELLAS RAMOS
Vice-Presidente


CLAIR BRONZATI
Membro

